

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA-FACET

O Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais torna público, que estarão abertas as inscrições aos interessados em candidatar-se às vagas do Conselho Diretor da FACET. Para este conselho serão eleitos **três representantes dos docentes, três discentes e três técnicos-administrativos**, e seus respectivos **suplentes**.

1. INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de agosto a 01 de setembro de 2011**, das **13 às 17 horas** na secretaria da FACET, mediante o preenchimento e a apresentação de formulário próprio, disponível no local. Será permitida a inscrição através de procuração.
2. Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser conduzido pelas respectivas classes representativas.

2. DATA DA VOTAÇÃO

A votação para a escolha dos representantes acontecerá no dia **02 de setembro de 2011**, das **8 às 17h30 e das 18h30 às 21 horas**.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

- 3.1- Poderão se candidatar à representação de docentes, e de técnicos administrativos do quadro (efetivo), os servidores que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares, que deverão se inscrever em chapas, numa combinação de um titular e seu respectivo suplente.
- 3.2-Poderão se candidatar e votar na representação dos discentes, alunos regularmente matriculados em curso da FACET.
- 3.3-Poderão votar na representação de docentes e de técnicos administrativos do quadro (efetivo), os servidores que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares
- 3.4-É vedado o voto por procuração ou em trânsito.
- 3.5-É vedada a inscrição de candidato para mais de uma representação no Conselho Diretor.

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral, nomeada por Instrução de Serviço, terá por tarefas:

- a) Divulgar o processo de escolha dos representantes;
- b) Constituir a mesa receptora;
- c) Instruir os membros da mesa receptora sobre o processo de eleição;
- d) Suprir a mesa receptora com o material para a votação;
- e) Acompanhar a votação;
- f) Organizar a apuração dos votos;
- g) Encaminhar à Diretoria os resultados e os respectivos materiais da votação.

5. CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - A participação na Comissão Eleitoral é obrigatória para todos os membros designados para integrá-la, preterindo-se as demais atividades da vida universitária, enquanto durarem os trabalhos da comissão.

5.2 – Não podem ser membros da Comissão Eleitoral os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive o cônjuge.

6. ROTEIRO DA VOTAÇÃO

6.1 - O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.

6.2 - O eleitor votará em apenas 01(uma) chapa. O voto em mais de 01(uma) chapa será considerado nulo.

6.3 - Como critério de desempate na última vaga será considerado eleito o mais antigo na Universidade Federal da Grande Dourados e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

6.4 - Haverá apenas 01 (uma) mesa receptora de votos.

6.5 - A mesa receptora estará alocada na sala de vídeo no prédio da FACET.

6.6 – No dia da eleição fica proibido a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) dentro do prédio da FACET.

7. APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - A apuração dos resultados será feita no dia 02 de setembro de 2011, na Sala de Video da FACET, após as 21 horas.

7.2 - Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos trabalhos, que será remetida à Diretoria juntamente com todo o material referente à eleição.

8. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos (dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado), o Diretor da FACET proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

9. INSTÂNCIA RECURSAL

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor da FACET.

De acordo, publique-se: 23/08/2011.

Prof. Dr. Adão Antônio da Silva
DIRETOR da FACET